



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I – TERMO DE REFER NCIA – MEMORIAL DE SERVI OS

PREG O ELETR NICO - SRP N  9/2021-002PMT

1. JUSTIFICATIVA

Considerando n o haver, nos quadros da **Prefeitura Municipal de Tucum **, servidor treinado e/ou capacitado para realizar o acompanhamento e as publica  es de informa  es obrigat rias, para atender os ditames da **Lei de Acesso   Informa  o (Lei Federal n -12.527/2011)**, a **Lei da Transpar ncia (LC n -131/2009)** e a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n 101/00)**, assim como observar e atender as exig ncias dos **Tribunais de Contas e Minist rios P blicos**. Assim, torna-se imprescind vel a contrata  o de empresa que preste os servi os indispens veis ao atendimento dos princ pios constitucionais, das **leis e das normas emanadas pelos  rg os de Controle Externos**.

2. OBJETO

O Objeto deste procedimento   a **REGISTRO DE PRE OS PARA CONTRATA  O DE EMPRESA DE PRESTA  O DE SERVI OS T CNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DA ADMINISTRA  O P BLICA PARA: REALIZAR DIAGN STICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELA  O   TRANSPAR NCIA P BLICA, COLETAR, REVISAR E PUBLICAR MATERIAIS E DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI E INSTRUMENTO NORMATIVO, BEM COMO FAZER A EMISS O DE RELAT RIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUM **.

2.1. ESPECIFICA  O E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRI��O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA T�CNICA ESPECIALIZADA EM PORTAL DE TRANSPAR�NCIA		12,000	M�S	R\$ 3.533,33	R\$ 42.400,00

Especifica  o: PRESTA  O DE SERVI OS T CNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DA ADMINISTRA  O P BLICA PARA: REALIZAR DIAGN STICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELA  O   TRANSPAR NCIA P BLICA; COLETAR, REVISAR E PUBLICAR MATERIAIS E DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI E INSTRUMENTO NORMATIVO; BEM COMO FAZER A EMISS O DE RELAT RIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO

Valor total extenso:

Total : **R\$ 42.400,00**

2.1.1. VALOR GLOBAS DE ESTAMTIVA:

O Valor global para esta licita  o foi estimado em de **R\$ 42.400,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

2.2. Detalhamento do Objeto.

- a) A **Contratada** dever  realizar o diagn stico e o levantamento dos problemas atuais da **Contratante**, relacionados   transpar ncia p blica, para atender as exig ncias **legais e as normas emanadas dos  rg os de Controle Externo**;
- b) A **Contratada** dever  realizar coleta, revis o e publica  o dos materiais e documentos exigidos **por Lei e por Instrumento Normativo**, no site oficial e Portal da Transpar ncia da **Prefeitura Municipal de Tucum  - Par **;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- c) Para o atendimento da **letra “b”, do subitem 2.2, do item 2, deste Termo de Referência/Memorial de Serviços**, a **Contratada** deverá fazer o acompanhamento das publicações de informações obrigatórias, para atender os ditames da **Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011)**, a **Lei da Transparência (LC nº-131/2009)** e a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00)**, assim como observar e atender as exigências dos **Tribunais de Contas e Ministérios Públicos**;
- d) A **Contratada** deverá prestar assessoria completa para revisão de publicação de material exigido por **Lei e por Instrumento Normativo**, no site oficial do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará** visando atender os ditames da **Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011)**, a **Lei da Transparência (LC nº- 131/2009)** e a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00)**, assim como observar e atender as exigências dos **Tribunais de Contas e Ministérios Públicos**;
- e) A **Contratada** terá que realizar a capacitação dos servidores indicados pela **Contratada** para prestar as informações e o apoio necessário à **Contratante**;
- f) A **Contratada** é responsável em emitir Relatório quinzenal apontando as inconsistências de informações encontradas.
- g) É de responsabilidade da **Contratada** comunicar a inconsistência aos servidores responsáveis pela sessão para que proceda a regularização da publicação da informação;
- h) A contratada deverá Implantar de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a **Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011)**, a **Lei da Transparência (LC nº-131/2009)** e a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00)**, assim como observar e atender as exigências dos **Tribunais de Contas e Ministérios Públicos e os demais órgãos de Controle Externos**.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços contratados serão prestados da seguinte forma:

- a) Os serviços contratados serão prestados remotamente pela **Contratada**;
- b) Sempre que solicitado, a **Contratada** deverá se fazer presente fisicamente nas dependências da **Contratante**;
- c) Os treinamentos poderão ser realizados remotamente ou presencialmente, a depender da necessidade da **Contratante**;
- d) Atender a chamados emergenciais, sempre que for solicitado;
- e) Promover as respostas de consultas por meio dos sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail, telefone e *on-line*.

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos do **Art. 57, da Lei Federal nº-8.666/93**.

5. REAJUSTE/REACTUAÇÃO

Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no objeto, o contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária após 1 (um) ano da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos.

6. RESCISÃO

6.1. O **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
- 6.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- 6.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, em 12 (doze) parcelas de igual valor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, devidamente atestada pelo Fiscal do **Contrato**;

7.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras **a, b, e c do item 7.2**, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

8.2. Fiscalizar o cumprimento do contrato;

8.3. Efetuar os pagamentos dos serviços prestados **EM 12 PARCELAS FIXAS**, conforme condicionantes deste **Termo de Referência** e do **Contrato**, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços e sob atesto do servidor responsável pela fiscalização do serviço;

8.4. Efetuar o pagamento dos serviços executados, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços que deverá vir sob atesto do responsável pela fiscalização da execução do contrato;

8.5. Atestar o recebimento do serviço prestado através de servidor responsável pela fiscalização dos serviços a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**;

8.6. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**;

8.7. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior;

8.8. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato;

8.9. Exercer a fiscalização dos serviços prestados por meio de servidor designado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Realizar Assessoramento e Acompanhamento Jurídico conforme previsto nos itens 2 e 3 deste **Termo de Referência**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Prefeitura Municipal de Tucumã - Pará, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Advogado;

9.2. As Notas Fiscais de Prestação de Serviços deverão ser emitidas conforme o serviço realizado e a discriminação da **PARCELA A SER PAGA**;

9.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Prefeitura Municipal de Tucumã - Pará**, a adequação dos serviços que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em contrato, sem qualquer ônus para esta **Município**;

9.4. Serão de inteira responsabilidade da empresa prestadora do serviço, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos;

9.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

9.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



n^o- 8.666/93.

9.6. Responsabilizar-se por danos ou preju zos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados   Prefeitura Municipal de Tucum  - Par .

10. FISCALIZA O DO CONTRATO

De acordo com o disposto no **caput do art. 67, da Lei Federal n^o-8.666/93**, o representante da **Prefeitura Municipal de Tucum  - Par ** que atuar  como fiscal ser  aquele a ser designado pelo **Prefeito municipal**.

11. SIGILO DO CONTRATO

A **Contratada** dever  se comprometer a guardar o mais absoluto sigilo em rela o aos dados, informa es ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulga o e/ou incorreta ou inadequada utiliza o.

12. SANS ES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo inadimplemento das obriga es, seja na condi o de participante, a **Contratada** estar  sujeita   seguintes penalidades:

12.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para **contratar**): **suspens o do direito de licitar e contratar com a Administra o por prazo n o superior a 02 (dois) anos;**

12.1.2. Executar o **Contrato** com irregularidades, pass veis de corre o durante a sua execu o e sem preju zo ao resultado: **advert ncia;**

12.1.3. Executar o **Contrato** com atraso injustificado, at  o limite de 10 (dez) dias, ap s os quais ser  considerada inexecu o contratual: **multa di ria de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/servi os n o entregues/executados;**

12.1.4. **Rescis o contratual por inadimplemento da Contratada: suspens o do direito de licitar e contratar com a Administra o por prazo n o superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante n o adimplido do contrato;**

12.1.5. Causar preju zo material resultante diretamente de execu o contratual: **declara o de inidoneidade cumulada com suspens o do direito de licitar e contratar com a Administra o P blica por prazo n o superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.**

12.2. As penalidades ser o registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

12.3. As san es de advert ncia, suspens o e declara o de inidoneidade poder o ser aplicadas juntamente com a de multa di ria, facultada a defesa pr via do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis.

Tucum  - Par , 11 de MAR O de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
Pregoeira